



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.**

**A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

**Denominação do Cargo: Assistente Administrativo**

**Descrição Sumária das tarefas**

Execução e Assistência de Serviços Administrativos

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

- I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- II - efetuar e auxiliar no preenchimento de procedimentos, guias, requisições, agendamentos e outros impressos;
- III - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar procedimentos.
- IV - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo na agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- V - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- VI - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- VII - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos.

VIII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

|                                                      |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo | Ensino Médio      |
| Quantidade                                           | 01 vaga           |
| Jornada de trabalho                                  | 40 horas semanais |

**Art. 2º** - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

| Cargo                     | Recrutamento / Forma de Vínculo |
|---------------------------|---------------------------------|
| Assistente Administrativo | Concurso Público                |

**Art. 3º** - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

| Cargo                     | Nível Salarial |
|---------------------------|----------------|
| Assistente Administrativo | R\$ 1.377,80   |

**Art. 4º** - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

Platina, 04 de fevereiro de 2015.

**MANOEL POSSIDONIO**  
Prefeito Municipal